



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Mandaguçu faz saber que fará realizar, Concurso Público para provimento de cargos, sob a égide da Legislação pertinente e de acordo com o Regulamento Especial – Decreto 3469/2008, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS

1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos em caráter efetivo, relacionados no Anexo I deste Edital, que estejam vagos, que venham a vagar ou a serem criados no prazo de validade do Concurso.
2. Os cargos, salários, jornadas de trabalho, número de vagas, taxas de inscrição, requisitos legais e tipos de avaliação são os estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ficarão abertas no período de **20 de fevereiro de 2008 a 28 de fevereiro de 2008**, na Prefeitura Municipal de Mandaguçu em horário de funcionamento.
2. Para inscrever-se o interessado deverá no período de inscrição:
 - 2.1. Preencher, o formulário de inscrição e retirar a guia para pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Anexo I do presente Edital e preencher a ficha de inscrição com a taxa correspondente à opção desejada.
 - 2.2. Entregar, obrigatoriamente, a ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada de cópia do comprovante de pagamento de taxa, juntamente com cópia do RG, para fins de validação da inscrição,
 - 2.2.1. A entrega dos documentos mencionados no itens 2.3 pode ser feita diretamente na Prefeitura Municipal de Mandaguçu, localizada à Rua Bernardino Bogo, nº175.
 - 2.3 O candidato que, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, não entregar a ficha de inscrição e cópia do RG na Prefeitura Municipal de Mandaguçu até o **dia 29 de fevereiro de 2008, NÃO TERÁ SUA INSCRIÇÃO VALIDADA.**
 - 2.4. O pagamento da importância poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.
3. Não haverá em hipótese alguma devolução da importância.
4. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento pelo candidato, do documento da inscrição.
5. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição, assim como sua entrega no posto de recebimento, será de total responsabilidade do candidato.
6. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
 - b) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
 - c) estar no gozo dos seus direitos políticos;
 - d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF regularizado junto a Receita Federal;
 - e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
 - f) quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;
 - g) atender aos requisitos solicitados para o provimento dos cargos, de acordo com o Anexo I do presente Edital.
 - h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprido qualquer outra penalidade disciplinar;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

- j) ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional, quando se tratar de profissão regulamentada;
- k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- l) estar de acordo com os termos do presente Edital e do Regulamento Geral de Concurso.

6.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópia não autenticadas.

7. No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no Anexo I do presente Edital, e das exigências contidas no item 6. deste capítulo. No entanto, será automaticamente desclassificado o candidato que não os apresentar no ato da posse na Prefeitura Municipal de Mandaguçu, sendo revogada a sua nomeação.

8. Os candidatos deficientes deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha de inscrição, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Mandaguçu e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

8.1. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

8.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

9. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, classificação, horário e local de realização das provas.

10. O candidato portador de deficiência, ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá solicitá-las, através de requerimento dirigido a Comissão Especial de Concursos e entregue na Prefeitura Municipal de Mandaguçu, no período de realização das inscrições.

11. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, através de requerimento dirigido a Comissão Especial de Concurso e entregue na Prefeitura Municipal de Mandaguçu, a confecção de prova ampliada ou com ledor especificando o tipo de deficiência e a opção em que se inscreveu, durante o período de realização das inscrições.

11.1. O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a mesma.

11.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 ou ledor.

III – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão homologadas e publicadas no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.

2. É obrigação do candidato conferir seus dados na homologação das inscrições, bem como, tomar conhecimento do seu número de inscrição no Concurso, data, horário e local de realização das provas.

3. Caso haja qualquer inexatidão na informação relativa à opção de inscrição, o candidato deverá dirigir-se, através de requerimento à Comissão Especial de Concurso e entregar na Prefeitura Municipal de Mandaguçu para solicitar correção dos dados de inscrição. Em não o fazendo, estará assumindo total responsabilidade pelos dados registrados no mesmo.

3.1. Somente será procedida a alteração, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para as listas.

3.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, etc, deverão ser corrigidos somente no dia das provas, na própria lista de presença.

IV – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmnda@iw-net.com.br

1. O concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza das atribuições dos cargos.

1.1 PROVA OBJETIVA: Prova de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser realizada por todos os candidatos.

1.1.1. Prova composta de questões de múltiplas escolhas, distribuída no **Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA OBJETIVA**, tomando-se como base, conteúdos constantes no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) ou 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) única opção correta.

1.1.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão divididos os 100 (cem) pontos por número de questões que compõe a prova objetiva, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

1.2. PROVA SUBJETIVA: Prova de redação de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser realizada somente pelos candidatos ao cargo de **Professor de Educação Artística**.

1.2.1. Na prova de redação o candidato deve escrever um texto dissertativo, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas plenas, considerando-se letra de tamanho regular.

1.2.2. Será corrigida a prova de redação dos candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

1.2.3. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova de redação.

1.3. PROVA PRÁTICA: Prova de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser realizada pelos candidatos aos cargos de **Professor de Educação Artística, Atendente de Creche, Motorista, Tratorista, Operador de Máquina Pesada II (moto niveladora) e Operador de Máquina Pesada II (pá carregadeira)**.

1.3.1. Os candidatos de que trata o item 1.3, serão convocados para a prova prática de acordo com a classificação obtida em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetiva e subjetiva para o cargo de **Professor de Educação Artística** e prova objetiva para os cargos de: **Atendente de Creche, Motorista, Tratorista, Operador de Máquina Pesada II (moto niveladora) e Operador de Máquina Pesada II (pá carregadeira)**.

1.3.2. Os candidatos que não obtiverem classificação na prova objetiva e subjetiva conforme estipulados nos itens 1.1.3. e 1.2.3, serão eliminados do concurso.

1.3.3. A prova prática terá valoração máxima de 100 (cem) pontos para todos os cargos.

1.3.4. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

1.4. PROVA DE TÍTULOS: A prova de títulos de caráter **classificatório**, a ser realizada pelos candidatos aos cargos de **Professor de Educação Artística, Médico Clínico Geral, Enfermeiro Padrão, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental**:

1.4.1. Serão convocados para a prova de títulos:

a) Para o cargo de **Professor de Educação Artística**, somente os candidatos aprovados nas provas objetiva, subjetiva e prática.

b) Para os cargos de: **Enfermeiro Padrão, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, Médico Clínico Geral e Técnico em Higiene Dental**, somente os candidatos aprovados na prova objetiva.

c) Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, somente serão aceitos os títulos relacionados, observando-se os limites de pontos conforme quadro abaixo:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Especialização em nível de "pós-graduação", na área específica, que não seja pré-requisito para o	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

cargo.		
Certificados de cursos na área específica oferecidos por instituições públicas ou privadas, devidamente reconhecidos e autorizadas.	2,5 (dois) pontos por curso, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, cada curso.	10 (dez) pontos

d) Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com uma cópia para fins de análise e avaliação sendo de exclusiva responsabilidade do candidato à apresentação dos títulos.

e) Após a apresentação dos títulos, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

1.4.2. Os pontos da prova de títulos serão acrescidos na média dos pontos obtidos nas provas objetiva, subjetiva e prática, para o cargo de **Professor de Educação Artística**, para efeitos de classificação final.

1.4.3. Os pontos da prova de títulos serão acrescidos na média dos pontos obtidos na prova objetiva, para os cargos de **Enfermeiro Padrão, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, Médico Clínico Geral e Técnico em Higiene Dental**, para efeitos de classificação final.

V – DOS PROCEDIMENTOS

1. As provas realizar-se-ão exclusivamente no Município de Mandaguçu, no **Colégio Estadual Parigot de Souza, Rua Antonio Batista Ribas nº 481, Mandaguçu – PR, no dia 09 de março de 2008 às 08h30min.** (relógios ajustados pelo serviço de hora certa da Brasil Telecom)

2. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido da ficha de inscrição e documento de identidade original ou cópia autenticada.

3.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação **com foto**. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original.

3.2. **Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, etc.**

3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e um dos documentos citados no item 3.1, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta de tinta preta ou azul.

5.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6. Será excluído do Concurso o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido 30 (trinta) do início das provas;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmnda@iw-net.com.br

- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.
8. Na realização das provas os seguintes itens:
- 8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário estabelecido, assinar a lista de presença e aguardar instruções para início da prova.
9. O tempo destinado para a realização das provas será de:
- 9.1. de 3 (três) horas para os cargos que tenham somente prova objetiva;
- 9.2. de 4 (quatro) horas para os cargos que tenham prova objetiva e subjetiva;
10. Para realização da prova prática serão convocados os candidatos que obtiverem sua classificação para a mesma, sendo convocados através de edital.
11. Para realização da prova de títulos serão convocados os candidatos que obtiverem sua classificação para a mesma, sendo convocados através de edital.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final dos candidatos ao cargo de **Professor de Educação Artística** será igual à média do total de pontos obtidos nas Provas Objetiva, Subjetiva e Prática, acrescida dos pontos atribuídos à avaliação dos títulos.
2. A nota final dos candidatos aos cargos de: **Motorista, Tratorista, Operador de Máquina Pesada II(moto niveladora), Operador de Máquina Pesada II(pá carregadeira) e Atendente de Creche**, será igual à média do total de pontos obtidos nas Provas Objetiva e Prática.
3. A nota final dos candidatos aos cargos de **Enfermeiro Padrão, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, Médico Clínico Geral e Técnico em Higiene Dental**, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida dos pontos atribuídos à avaliação dos títulos.
4. A nota final dos candidatos aos cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Auxiliar de Serviços Gerais I (masculino), Pedreiro, Lavadeira de Roupa, Vigia Noturno Auxiliar Administrativo IV e Pintor**, será igual aos pontos obtidos na Prova Objetiva.
5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada opção.
 - 4.1 - O candidato que, no ato da inscrição declarar ser portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
5. Em caso de empate na nota final, terá preferência, pela ordem:
 - a) for mais idoso;
 - b) tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesesseis anos) anos;
 - c) sorteio.

VII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa.
2. Os recursos devidamente fundamentados e dirigidos a Comissão Especial de Concurso, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Prefeitura Municipal de Mandaguçu.
3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada etapa, sendo desconsiderado recurso de igual teor.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

4. Somente serão apreciados os recursos, interpostos dentro do prazo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número da sua inscrição, documento de identidade (R.G.), opção a que está concorrendo endereço e telefone para contato e assinatura.
5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo do mesmo.
6. Os pontos relativos a questões das provas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VIII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final do Concurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, através do Presidente da Comissão Especial de Concurso, para homologação.

IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
2. A convocação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis, será feita oficialmente através do Diário Oficial do Município de Mandaguçu e em editais afixados no Paço Municipal, estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
 - 3.1. não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - 3.2. não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu;
 - 3.3. recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente;
4. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguçu, outros documentos que julgar necessários;
5. O candidato que no ato da convocação, não puder assumir o cargo poderá solicitar através de requerimento a sua desistência ou a transposição do seu nome para o final da lista de aprovados.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral de Concurso.
2. A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
3. Cabe à Prefeitura Municipal de Mandaguçu o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir durante o prazo da validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos aprovados.
4. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) dos cargos vagos existentes serão destinados aos portadores de deficiência compatível com o exercício do cargo.
 - 4.1. Quando o número de cargos de uma carreira for inferior a 20 (vinte), o percentual de que trata o item anterior será de 10% (dez por cento).
 - 4.2. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, os cargos vagos serão preenchidos por candidatos não portadores de deficiência.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

5. O Prazo de Validade do Concurso será de 02 (dois anos), contados da data da Publicação da Homologação do Resultado final no Diário Oficial do Município de Mandaguáçu, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e pela Assessoria Jurídica do Município.

6.1. Recursos relativos ao Edital e Regulamento do Concurso Público deverão ser interpostos no prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar do 1º dia útil subsequente.

7. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

Mandaguáçu, 14 de fevereiro de 2008.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA, SALÁRIOS, TIPO DE PROVA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cargo	Total de Vagas	Pré-Requisitos / escolaridade	Jornada Semanal	Salário (R\$)	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais I – Masculino	15	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	380,00	CB CE	15,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	14	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	380,00	CB CE	15,00
Motorista	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	550,99	CB CE PP	30,00
Pedreiro	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	477,97	CB CE	25,00
Tratorista	03	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	550,99	CB CE PP	30,00
Lavadeira de Roupa	06	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	380,00	CB CE	15,00
Professor de Educação Artística	04	Ensino Superior na Área Específica (Licenciatura Plena)	20 h	541,29	CE PS AT	35,00
Atendente de Creche	05	Ensino Médio Completo	30 h	481,29	CB CE PP	25,00
Vigia Noturno	03	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	380,00	CB CE	15,00
Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	01	Ensino Médio Completo, Curso na Área Específica e Inscrição no Conselho Regional da Classe	40 h	383,37	CB CE AT	15,00
Auxiliar de Enfermagem	06	Ensino Médio Completo, Curso na Área Específica e Inscrição no Conselho Regional da Classe	40 h	539,38	CB CE AT	35,00
Técnico em Higiene Dental – THD	05	Ensino Médio Completo, Curso na Área Específica e Inscrição no Conselho Regional da Classe	40 h	539,38	CB CE AT	35,00
Enfermeiro Padrão	04	Formação Superior Completo na Área Específica e Inscrição no Conselho Regional da Classe	30 h	916,11	CE AT	60,00
Pintor	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	394,99	CB CE	15,00
Operador de Máquina Pesada II (Motoniveladora)	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	653,89	CB CE PP	30,00
Operador de Máquina Pesada II (Pá Carregadeira)	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	653,89	CB CE PP	30,00
Auxiliar Administrativo IV	03	Ensino Médio Completo	40 h	380,00	CB CE	15,00
Médico Clínico Geral	02	Formação Superior Completa na área Específica e Inscrição no Conselho Regional da Classe	20	1.336,00	CE AT	80,00

Legenda: CB – Conhecimento Básico, CE – Conhecimento Específico, AT – Avaliação de Títulos, PP – Prova Prática, PS – Prova Subjetiva (redação).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (MASCULINO), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO), VIGIA NOTURNO, PINTOR, PEDREIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS PESADA II, TRATORISTA E LAVADEIRA DE ROUPA.

PORTUGUÊS (para todos os cargos):

- ♦ Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos;
- ♦ Estabelecer relações entre seqüência de fatos ilustrados;
- ♦ Conhecimento da língua:
 - a) ortografia,
 - b) acentuação gráfica,
 - c) pontuação,
 - d) masculino e feminino,
 - e) antônimo e sinônimo,
 - f) diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA (para todos os cargos):

- ♦ Conjunto dos Números Naturais (N): Operações: (adição / subtração / multiplicação /divisão); Expressões numéricas; Teoria dos números: pares/ímpares/múltiplos/ divisores/primos/divisibilidade, MMC/MDC.
- ♦ Conjunto de números racionais (Q): Frações "ordinárias" e decimais; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/ Simplificação.
- ♦ Conjunto de números inteiros relativos (Z); Propriedades/comparação; Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão
- ♦ Razão/Proporção e Regra de três simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PEDREIRO

- ♦ Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Interpretação de esboços. Habilidade no manuseio de ferramentas (colher de pedreiro, pá, picareta, furador para brocas, betoneira leve e outras). Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções práticas de como evitar acidentes. Habilidades em reparos em acabamentos de instalações prediais e serviços afins.

PINTOR

- ♦ Limpeza e conservação do ambiente de trabalho; Cuidados com a segurança no setor de trabalho;Prevenções; Terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimento dos materiais de construção civil; Conhecimento dos materiais utilizados em pinturas, e demais procedimentos inerentes a atividade profissional.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II E TRATORISTA

- ♦ CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:
 - a) Normas gerais de circulação e conduta;
 - b) Regra de Preferência;
 - c) Conversões;
 - d) Classificação de Vias;
- ♦ LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:
 - a) Dos equipamentos obrigatórios;
 - b) Dos Documentos de Porte Obrigatório;
 - c) Da Habilitação;
 - d) Das Infrações;
- ♦ SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:
 - a) a Sinalização de Trânsito;
 - b) Gestos e Sinais Sonoros;
 - c) Conjunto de Sinais de Regulamentação;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

- d) Sinais de Advertência;
- e) Placas de Indicação; II
- ♦ CONHECIMENTOS GERAIS DA MÁQUINA:
 - a) Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina.
 - b) Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água).
 - c) Sistema de Combustível.
 - d) Sistema Elétrico.
 - e) Sistema de Frenagem.
 - f) Sistema de Lubrificação do Motor.
 - g) Sistema de Purificação de ar do motor.
 - h) Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina;
 - i) Procedimentos de Segurança;
 - j) Funcionamento Básico dos Motores;
 - k) Direção;
 - l) Freios;
 - m) Pneus;

MOTORISTA

- ♦ LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: NOVO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO;
 - a) Normas Gerais de Circulação e Conduta;
 - b) Do Cidadão;
 - c) Da educação para o trânsito;
 - d) Da sinalização de trânsito;
 - e) Das infrações;
 - f) Dos crimes de Trânsito;
 - g) Direção Defensiva;
 - h) Inspeção e cuidados com as máquinas;
 - i) Noções de mecânica.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (MASCULINO), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I (FEMININO), LAVADEIRA DE ROUPA E VIGIA NOTURNO

- ♦ Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, ATENDENTE DE CRECHE E AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV.

PORTUGUÊS (Para todos os cargos):

- ♦ Interpretação de texto
- ♦ Fonologia: Conceito /Encontros vocálicos /Dígrafos/ Ortoépia /Divisão Silábica /Prosódia-Acentuação/ Ortografia.
- ♦ Morfologia: Estrutura e formação das palavras/Classes de Palavras.
- ♦ Sintaxe: Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações/Concordância verbal e nominal/ Regência verbal e nominal/Crase/Pontuação.
- ♦ Semântica: A significação das palavras no texto.

MATEMÁTICA (para todos os cargos):

- ♦ Conjunto de Números Naturais (N):
 - a) Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão / potenciação / radiciação
 - b) Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC.
- ♦ Conjunto de números inteiros relativos (Z):
 - a) Propriedades / ordem / comparação /
 - b) Operações: adição / subtração / multiplicação / divisão / radiciação / potenciação.
- ♦ Conjunto de números racionais (Q):
 - a) Frações "ordinárias" e decimais, operações: adição / subtração / multiplicação / divisão / potenciação / radiciação / simplificação / ordem /
- ♦ Matemática Financeira:
 - b) Razão / proporção / divisão proporcional
 - c) Regra de três simples e composta
 - d) Porcentagem / juros.
- ♦ Função polinomial real
 - a) Função do 1º e 2º graus
 - b) Equação do 1º e 2º graus
 - c) Expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, simplificação, fatoração
 - d) Inequações e sistemas.
- ♦ Geometria Plana
 - a) Ponto, Reta, Plano
 - b) Ângulos: classificação / medida
 - c) Triângulos: classificação / congruência / relações métricas
 - d) Quadriláteros: classificação
 - e) Polígonos: classificação / diagonais / ângulos internos e externos
 - f) Círculos e discos
 - g) Áreas.
- ♦ Geometria Espacial
 - a) Corpos Redondos
 - b) Poliedros
 - c) Volumes.
- ♦ Estatísticas e Probabilidade
 - a) Interpretação de gráficos
 - b) Cálculo de probabilidade.
- ♦ Matrizes / determinantes
 - a) Classificação / tipologia
 - b) Operações com matrizes
 - c) Cálculo de determinantes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- ◆ Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames.
- ◆ Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde.
- ◆ Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde.
- ◆ Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar.
- ◆ Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial.
- ◆ Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando com técnicas científicas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

- ◆ Ciências e Saúde - O homem e a ecologia; Célula: Composição e forma; Tecidos; Órgãos, aparelhos e sistemas; Leis e funções químicas; Substância (mistura e combinações); Saúde e desenvolvimento: bem estar físico, social e mental; Proteção contra agravos à Saúde: vírus, bactérias, protozoários e fungos. Ética e Legislação Odontológica; Sistemas de Saúde Pública; Legislação de Saúde; SUS; Prática de Consultório Dentário - Função do auxiliar; Materiais e Instrumentais: cuidados gerais; esterilização; limpeza e manuseio. Técnica de revelação e encadernação radiográfica. Prevenção e higiene. Métodos e técnicas de Ergonomia. Biossegurança.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

- ◆ Conhecimentos Gerais de Ciências e Saúde Oral. O ambiente e sua influência na Saúde do indivíduo. Fisiologia Oral; Saliva; Ética e Legislação Odontológica; Sistemas de Saúde Pública; Legislação de Saúde; SUS; Noções de higiene bucal. Métodos de higienização, Dieta. Noções básicas de microbiologia; Inflamação; Infecção; Resistência; Assepsia; Antissepsia. Desinfecção. Esterilização. Noções de Anatomia dental; Identificação dos elementos de suporte dentário; Funções da mastigação na digestão; Noções sobre cárie dental; Etiologia; Prevenção; Controle; Materiais Dentários; Radiologia; Métodos e técnicas de Ergonomia; Organização e Métodos Administrativos; Biossegurança.

ATENDENTE DE CRECHE:

- ◆ Infância: a concepção de criança nas sociedades passadas e contemporâneas; os direitos da criança. funções da creche e da pré-escola na educação das crianças de zero a seis anos: educar e o cuidar nos centros de educação infantil. a criança e seu desenvolvimento: desenvolvimento da criança de zero a seis anos; a interação entre criança-criança e criança-adulta; a criança e o brincar. didática e educação infantil: objetivos, Conteúdos e Avaliação na Educação Infantil; Metodologia do Ensino da Educação Infantil E Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV

- ◆ Redação Oficial: Requerimento; Despacho; Ata; Procuração; Edital; Ofício; Comunicação Interna; Atestado; Relatório; Memorando.
- ◆ Noções Básicas de Informática: Microsoft Windows, Word, Excel, Internet Explorer e Outlook.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

ENSINO SUPERIOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- ♦ SUS - Princípios e Diretrizes. Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Ética profissional e responsabilidade. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Conceitos básicos de Deontologia médica. Relação população/serviço de saúde. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, arterial periférica e coronariana. Noções de Eletroencefalografia, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, trombose venosas, hipertensão arterial e choque. Pulmonares: 7 insuficiências respiratórias aguda, brônquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Sistema digestivo: gastropatias, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores de cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus, eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças de notificação compulsória, doenças sexualmente transmissíveis, doença de Chagas, estreptocóccicas, estafilocóccicas, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, doenças fúngicas. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ortopedia: diagnósticos e condutas nos traumatismos leves, patologias de coluna, dores agudas e crônicas. Doenças de notificação compulsória. Saúde do trabalhador: Norma regulamentadora número 7 de notificação de acidente de trabalho (Portaria 3214 de 08/07/78 e Lei 6514 de 22/12/97), Conceito de saúde pública, regionalização e hierarquização dos serviços de saúde; Código de ética profissional.

ENFERMEIRO PADRÃO

- ♦ Administração Aplicada à Enfermagem: elementos básicos de Administração geral e suas relações com assistência de Enfermagem. Planejamento de assistência de Enfermagem. Supervisão e liderança. Teorias administrativas e sua relação com a Enfermagem. Dimensionamento de pessoal, recrutamento e seleção; Educação continuada em Enfermagem. Divisão Técnica de trabalho. Fundamentos de Enfermagem: Instrumentos básicos de enfermagem. Processo de enfermagem e suas 4 fases. Principais problemas do ciclo vital. Deontologia de enfermagem e legislação do Exercício Profissional. Enfermagem médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem nos problemas que afetam os sistemas: respiratório, cardiovascular, circulatório e hematológico. Problemas gastrointestinais e digestivos. Distúrbios das funções endócrinas e metabólicas. Proneurológicos e sensoriais. Controle parloperatório do paciente cirúrgico. Assistência de Enfermagem em pronto-socorro e nas Emergências. Enfermagem em saúde pública. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância epidemiológica e indicadores de saúde. Atenção primária em saúde, imunização. Assistência de enfermagem; na prevenção e controle das doenças diarreicas, no aleitamento materno e orientação alimentar para o desmame; no crescimento e desenvolvimento da criança; no controle das doenças respiratórias agudas, na prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis; no controle da tuberculose e da hanseníase; na prevenção, controle e educação das doenças degenerativas (hipertensão arterial e diabetes). Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem durante o ciclo vital da mulher (gestante, parturiente e puérpera). Parto normal e de risco. Puerpério e suas intercorrências clínicas. Recém-nascido normal e de alto risco. Lactente, pré-escolar e escolar no seu desenvolvimento utilizando aspectos físicos, psicológicos e sociais. Hospitalização (admissão e alta).

1977

...

...

...

...

...

...

...



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000.

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E - mail: pmmanda@iw-net.com.br

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:

- Fundamentos Filosóficos – Científicos: Concepções Filosóficas da Educação; Relação Educação – Sociedade – Política – Cultura; A construção histórica da Educação escolar. Princípio didático – metodológicos: Tendências Pedagógicas na Prática Escolar. Currículo escolar: Conceito, Fundamentos e Componentes; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem; Construção Coletiva do Projeto Político Pedagógico. Estrutura e Organização da Educação Escolar: Educação e Legislação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9394/96); Lei 9424/96 – FUNDEF; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS) Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNS) Referencias Curriculares Nacionais (RCNEI). Educação Inclusiva: Diversidade na Sala de aula, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:

- Aspectos Históricos do Ensino de Arte no Brasil; Teoria e prática em Arte nas Escolas Brasileiras; A Arte como Objeto de conhecimento; O conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão; Aprender e ensinar Arte no Ensino fundamental; Os Objetivos Gerais de Arte para o Ensino Fundamental; Criatividade: Os Elementos e a importância da Criatividade; As linguagens da Arte na Sociedade; Os conteúdos de Arte no ensino fundamental: Critérios para a Seleção de conteúdos; Conteúdos Gerais de Arte; A expressão e Comunicação na prática do aluno em Artes visuais; As artes visuais como produto Cultural e Histórico; A dança na expressão e na comunicação humana; A dança como manifestação coletiva e produto Cultural; Comunicação e expressão em Música: Interpretação, Improvisação e Composição; Teatro como expressão e Comunicação; Teatro como produção coletiva, produto cultural e apreciação estética; Critérios de Avaliação em Artes: Visuais, Dança, Música, Teatro; A percepção de qualidades Estéticas.

11

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

